

PORTARIA N.º: 0010/DETRAN/ASJUR/2019, de 04/01/2019

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 454/DETRAN/ASJUR/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de renovar os Alvarás de funcionamento das Empresas de Remarcação de chassi, motor, vidros, plaquetas e etiquetas de veículos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, como prazo final para requerer a expedição do alvará para o exercício de 2019, devendo os documentos abaixo relacionados, ser entregues com no máximo 30 dias de antecedência da data de credenciamento estipulada na portaria da empresa.

Art. 2º - A renovação do credenciamento deverá ser solicitada por meio de requerimento instituído através do anexo I desta portaria, acompanhado da documentação abaixo relacionada, devendo a mesma ser encaminhada para o endereço de e-mail: chassi@detran.sc.gov.br;

Parágrafo único: Os documentos devem ser escaneados (não pode ser na forma de fotografia), enviados individualmente, de modo legível, no formato.pdf, na seqüência correta, renomeados de acordo com o documento e em sentido horário.

- a) Requerimento para renovação do Alvará, devidamente preenchido e assinado pelo proprietário – (anexo I);
- b) Comprovante de pagamento da guia DARE – TIPO DE RECEITA: “taxas”; RECEITA: 2135; CLASSE DE SERVIÇO: 2412 - para Alvará anual (disponível no site do DETRAN);
- c) Alvará da Prefeitura;
- d) Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
- e) Relação nominal RG, CPF e assinatura dos proprietários e dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços;
- f) Certidão Negativa de débito Municipal;
- g) Certidão Negativa de débito Estadual;
- h) Certidão Negativa de débito da Receita Federal;
- i) Certidão Negativa do FGTS.

Proprietários:

- a) Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais; de 1º grau, disponível no site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

Remarcadores:

- a) Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais, de 1º grau, disponível no site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

SANDRA MARA PEREIRA

Diretora Estadual de Trânsito

ANEXO I

AO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Eu,....., proprietário(a) da Empresa de Remarcação, portador da célula de identidade:..... Órgão:..... UF:....., inscrito no CPF:....., credenciado no DETRAN conforme Portaria nº para o Município de..... no Estado de Santa Catarina, com endereço comercial a Rua:, nº, Bairro:, CEP: e contato pelos meios telefone: e e-mail....., venho, por meio deste, requerer a Vossa Senhoria, a renovação do Alvará de funcionamento para o exercício 2019, anexando os documentos necessários para tanto.

Assim sendo, DECLARO que estou em pleno e regular funcionamento das atividades de remarcação e gravação de chassi, motor, vidros, plaquetas e etiquetas de veículos, exercendo-as no endereço supra, em conformidade com a Portaria nº 454/DETRAN/ASJUR/2018.

Que não exerço cargo, função ou emprego em órgão da administração pública direta ou nas entidades da Administração Pública indireta federal, estadual ou municipal e que não possuo parentesco até 2ª grau, não sou cônjuge ou companheiro de servidor público em exercício no órgão de trânsito que pretendo credenciamento.

Declaro ainda, que estou ciente da veracidade do conteúdo do presente documento, sob pena de sofrer as sanções do crime de Falsidade Ideológica, disposto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

EMPRESA

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

PROPRIETÁRIOS

Nome:

Nome:

REMARCADORES

Nome:

Nome:

Nestes termos,

Pede deferimento.

(ASSINATURA)

NOME